



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 877 de 30 de agosto de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até a importância de Cr\$..... 161.071,52 (cento e sessenta e um mil, setenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigentes:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

03 - Material de limpeza e desinfecção Cr\$ 2.000,00 ✓

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

01 - Viagens e Estadas Cr\$ 4.000,00 ✓

04 - Serviço Eleitoral Cr\$ 2.000,00 ✓

09 - Eventuais Cr\$ 10.000,00 ✓

3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social

02 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal PASEP.F.P.M. Cr\$ 5.000,00 ✓

SERVIÇO DA FAZENDA

Tributação

3.1.1.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimento do Lançador Cr\$ 692,89 ✓

Contabilidade

3.1.1.1.1.6 - Pessoal Civil

01 - Venc. do Contador Cr\$ 936,25 ✓

3.1.1.1.1.6 - ~~Pessoal Civil~~ ^{Tesouraria}

01.00 - Venc. do Tesoureiro Cr\$ 2.736,55 ✓

3.2.3.3.83 - Salário Família

01.00 - Pessoal Civil Cr\$ 75,00 ✓

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01 - Salário dos diaristas Cr\$ 40.000,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação... LEI Nº 877 de 30/8/72

- 3.1.2.0.42 - Material de Consumo
- 01 - Combustível e lubrificantes.....Cr\$ 12.000,00 ✓
 - 02 - Peças e acessórios para máquinas
viaturas e aparêlhosCr\$ 3.000,00 ✓
- 3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros
- 01 - Serviço de reforma, limpeza, con
servação e higieneCr\$ 3.000,00 ✓
 - 02 - Transportes e ComunicaçõesCr\$ 3.000,00 ✓
- 3.2.3.3.83 - Salário Família
- 01.00 - Pessoal CivilCr\$ 5.000,00 ✓
- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Ensino Primário
- 3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
- 04 - Salário de diaristas . F.P.M.....Cr\$ 30.000,00 ✓
- 3.1.2.0.61 - Material de Consumo.....
- 03 - Combustíveis e lubrificantes....Cr\$ 1.500,00 ✓
 - 06 - Outros materiaisCr\$ 2.000,00 ✓
 - F.P.M.....Cr\$ 2.000,00 ✓
- Ensino Secundário e Normal
- 3.1.2.0.62 - Material de Consumo
- 01 - Material para reforma, limpeza,
conservação e higieneCr\$ 3.000,00 ✓
 - F.P.M.....Cr\$ 3.000,00 ✓
- SERVIÇOS URBANOS
- Iluminação Pública
- 3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros
- 02 - Luz e forçaCr\$ 15.000,00 ✓
- Ruas e Avenidas
- 3.1.1.1.94 - Pessoal Civil
- 01.02 - Gratificação, adicional por
tempo de serviçoCr\$ 130,83 ✓
- 3.1.2.0.94 - Material de Consumo
- 01 - Cimento, pedras, madeiras e ou
tros materiais para serviços di
versosCr\$ 3.000,00 ✓
 - TotalCr\$161.071,52

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" e se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

cont. fls. 3.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

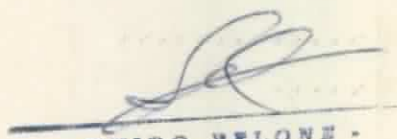
fls. 3.-

continuação...LEI Nº 877 de 30/8/72

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de agosto de 1.972.-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário